



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2017

**TERCEIRO
TERMO
ADITIVO
AO
CONTRATO
Nº
06/2017 –
SOCIEDADE
DE
TRANSPORTES
COLETIVOS
DE
BRASÍLIA
LTDA – TCB
E EXPRESSO
SÃO JOSÉ
LTDA., NA
FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram de um lado, a **SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA – TCB**, Empresa Pública de direito privado, criada pela Lei 4.545/64, inscrita no CNPJ n.º 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagem Oficiais Norte (SGON) Quadra 06 Bloco “A”, nesta Cidade de Brasília – Distrito Federal, neste ato representada por seu, **Diretor Presidente CHANCERLEY DE MELO SANTANA**, brasileiro, casado, graduado em Gestão de Marketing, pós – graduado em Gestão Pública, portador da Carteira de Identidade n.º. 1.302.043 SSP/DF e do CPF n.º. 610.476.781-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal e seu **Diretor Administrativo e Financeiro JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, filho de Lourival Alves da Silva e Olga Rodrigues da Silva, portador do RG: 375.623 SSP/DF e do CPF: 465.934.977-20, residente e domiciliado nesta Capital Federal, doravante simplesmente denominada “**CEDENTE**” e do outro lado **EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º. 01.627.142/0001-46, sediada no SGCV Sul, Lote 05-A, Guará/DF, CEP:71.215-100, neste ato representada por seu sócio administrador **LUCIANO GONÇALVES LOPES**, brasileiro, casado, administrador, filho de Vandir Lopes e Aurea Gonçalves Lopes, nascido em 04/06/1967, portador do CPF: 382.651.251-00 e RG: 2.222.767 SSP/GO, residente e domiciliado em Anápolis/GO, doravante simplesmente denominado, “**CEDIDA**” têm entre si justo e avençado a firmar o presente Termo Aditivo ao instrumento de contrato de prestação de serviço especializado, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Nos próximos 12 (doze) meses do Contrato o valor da concessão do imóvel, a partir de 06/2019 será de **R\$10.860,21 (dez mil oitocentos e sessenta reais e vinte e um centavos)**.

O referido valor tem como referência a aplicação da Cláusula Terceira do Contrato, através do reajuste de 7,6587% da variação do IGPM-FGV do período 06/2018 a 05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços TCB / EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA..

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo via Sistema SEI, para que produza os devidos efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA - Matr. 0060615-4, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 18/06/2019, às 11:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Chancerley de Melo Santana - Matr. 60.593-X,**



Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília, em 24/06/2019, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Goncalves Lopes, Usuário Externo**, em 27/06/2019, às 10:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23872652** código CRC= **69177C04**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGON QUADRA 6 LOTE ÚNICO BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 70610-660 - DF

(61) 3342-1047

0095-000007/2016

Doc. SEI/GDF 23872652